



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 035/UAB/SEAD/UFSC/2025
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR

O Coordenador da Universidade Aberta do Brasil da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo com vistas ao preenchimento de vagas para atuação como bolsista UAB/CAPES, na função de **Professor Formador**, em disciplinas no **Curso de Especialização em Cultura Oceânica, na modalidade a distância**, em conformidade com a Portaria CAPES nº 309/2024, de 27 de setembro de 2024, e nos termos da Lei nº 11.273/2006, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
16/05/2025 a 30/05/2025	Período de inscrições
Até 21/05/2025	Nomeação dos membros da Comissão Examinadora.
03/06/2025	Data limite para impugnação dos membros da Comissão Examinadora e Publicação do resultado preliminar da análise de documentos
Até 08/06/2025	Interposição de recurso referente ao resultado da análise de documentos
10/06/2025	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo

- 1.1. O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiem o andamento das atividades previstas no presente Processo Seletivo.

2. DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 2.1. A Comissão Examinadora será composta por três docentes da UFSC, nomeados por portaria da Coordenação do Núcleo UAB., nomeados por portaria da Coordenação do Núcleo UAB.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

DISCIPLINA (conteúdo programático no Anexo I)	VAGAS
Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)	01
Mergulhando no Oceano: nossas relações com esse ecossistema	01
Os sete princípios da cultura oceânica	01
Ciência, sociedade e a cultura oceânica na Educação Básica	01
Ferramentas investigativas	01
Oceano motivador	01
Interdisciplinaridade e transversalidade na cultura oceânica	01
Educação para sustentabilidade: desafios e potenciais	01
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC 1	01
Práticas pedagógicas transformadoras	01
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC 2	01

- 3.1. Serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, transgênero e travesti.
- 3.2. Os candidatos à vaga reservada deverão especificar sua opção no formulário de inscrição, bem como anexar o formulário de autodeclaração disponível em: <https://nuvem.ufsc.br/formularios/autodeclaracao/index.html>.
- 3.3. Os candidatos com deficiência deverão anexar, junto ao formulário de inscrição, laudo médico que contenha a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 3.4. Os candidatos negros, pardos, indígenas, transgêneros e travestis deverão comprovar a sua condição por meio de autodeclaração a ser anexada ao formulário de inscrição.
- 3.5. A autodeclaração terá validade apenas para este Processo Seletivo.
- 3.6. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

- 3.7. Constatada a falsidade da declaração, será o candidato eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido convocado, terá o seu contrato rescindido após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.8. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos da listagem de ampla concorrência com estrita observância à ordem classificatória.

4. DAS UNIDADES CURRICULARES

DISCIPLINA	HORAS/AULA
Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)	30hrs
Mergulhando no Oceano: nossas relações com esse ecossistema	30hrs
Os sete princípios da cultura oceânica	30hrs
Ciência, sociedade e a cultura oceânica na Educação Básica	30hrs
Ferramentas investigativas	30hrs
Oceano motivador	30hrs
Interdisciplinaridade e transversalidade na cultura oceânica	30hrs
Educação para sustentabilidade: desafios e potenciais	30hrs
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC 1	30hrs
Práticas pedagógicas transformadoras	30hrs
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC 1	60hrs

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições estarão abertas no período previsto no item 1 – Do Cronograma.
- 5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscricoes.ufsc.br/pf-35-2025>.
- 5.3. A UFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

envio do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e aos servidores de e-mails.

- 5.4. O formulário eletrônico deve ser enviado devidamente preenchido até a data limite especificada neste edital.
- 5.4.1. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final de inscrição.
- 5.4.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.
- 5.5. Junto ao formulário eletrônico, devem ser anexados os seguintes documentos:
- a) Cópia digitalizada do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física (RG e CPF);
 - b) Cópia digitalizada do diploma acadêmico de graduação em qualquer área do conhecimento;
 - c) Cópia digitalizada do diploma acadêmico de mestrado ou doutorado em qualquer área do conhecimento, se houver, devidamente reconhecido no Brasil, na forma da legislação em vigor, constando obrigatoriamente frente e verso do documento;
 - d) Cópia de documento comprobatório de experiência mínima de 01 (um) ano como docente na educação superior;
 - e) Cópia de documento comprobatório de experiência profissional em educação a distância, se houver;
 - f) Formulário de autodeclaração para os candidatos às vagas reservadas;
 - g) Cópia digitalizada do laudo médico que contenha a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID para os candidatos com deficiência que concorrem às vagas reservadas;
 - h) Declaração de não-acúmulo de bolsa (disponível em: <https://uab.ufsc.br/wp-content/uploads/2025/03/DeclaracaoNaoAcumuloBolsaNovoLeve.html>).
- 5.6. Os documentos solicitados no item 5.5 deste Edital deverão ser submetidos no site de inscrição, em seus respectivos campos.
- 5.6.1. Serão desconsiderados documentos anexados em campo equivocado ou que não tenham relação com o requisitado no presente Edital.
- 5.7. A inscrição com ausência de documentação que comprove os requisitos constantes no item 8 (Dos Requisitos Para Candidatura) e os elencados no item 5.5 será INDEFERIDA pela Comissão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

Examinadora.

- 5.8. Para comprovação da experiência como docente na educação superior e da experiência profissional em educação a distância, se houver, serão aceitos cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declaração da instituição empregadora ou contracheques.
- 5.8.1. Não são computadas como experiência, tanto em docência na educação superior quanto em educação a distância, a atuação em estágio ou prática de docência ou monitoria.
- 5.8.2. Na documentação comprobatória da experiência como docente na educação superior e da experiência profissional em educação a distância deve constar a data precisa (dia/mês/ano) de início e término (caso já encerrado) do vínculo.
- 5.8.3. Não serão contabilizados como períodos de experiência os documentos nos quais haja apenas a indicação de meses, bimestres, trimestres, semestres, sem a especificação de dia de início e, caso já encerrado, dia de término do vínculo.
- 5.9. Para os efeitos de comprovação do vínculo ao quadro permanente da UFSC, serão aceitos contracheque atual ou declaração emitida pela instituição.
- 5.10. Serão pontuadas somente as informações comprovadas.
- 5.10.1. Documentos com dados insuficientes para validar a informação ou que estejam em condições ilegíveis serão desconsiderados, não sendo contabilizados na pontuação.
- 5.11. Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma deste Edital.
- 5.12. Caso a Comissão Examinadora julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação dos documentos originais.
- 5.13. Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga.
- 5.14. Os candidatos que sejam docentes concursados da UFSC deverão informar o número de SIAPE no ato de inscrição.
- 5.15. Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição deste Edital, entrar em contato pelo e-mail uab@contato.ufsc.br.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será composto apenas da análise de documentos.

6.2. DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DE DOCUMENTOS

- 6.2.1. A etapa de análise de documentos valerá no máximo 20 pontos, segundo critérios abaixo discriminados:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

- a) Publicações na área da Cultura Oceânica nos últimos 05 anos, de acordo com o quadro abaixo:

TIPO DE PUBLICAÇÃO	PONTOS
Artigo publicado em revista indexada	02 pontos
Artigo publicado em revista não indexada	01 ponto
Livro publicado (com ISBN)	02 pontos
Capítulo de livro publicado (com ISBN)	01 ponto
Organização de livro publicado (com ISBN)	0,5 ponto

- b) Tempo de experiência no magistério do ensino superior, devidamente comprovada – valor: 01 (um) ponto por ano ou fração, até o limite de 05 (cinco) pontos;
- c) Tempo de experiência profissional na educação a distância, devidamente comprovada (para a vaga na disciplina Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA) – valor: 01 (um) ponto por ano ou fração, até o limite de 05 (cinco) pontos;
- d) Formação comprovada (será requerida a formação na área de Ciências do Mar ou afins, com exceção para a vaga na disciplina de Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA) em nível de:

FORMAÇÃO	PONTOS
MESTRADO	05 pontos
DOCTORADO	10 pontos

6.2.2. Para os fins de pontuação da formação acadêmica, será computado apenas o título de maior nível.

6.2.3. Para a pontuação do tempo de experiência no magistério do ensino superior e educação a distância, a fração de ano compreendida entre 06 (seis) a 12 (doze) meses será considerada como 01 (um) ano de atividade.

- a) Frações inferiores a 06 (seis) meses não serão computadas.

6.2.3.1. As experiências de monitoria, estágio ou prática de ensino não serão consideradas no cômputo da pontuação.

6.2.3.2. Experiências que ocorrerem em períodos concomitantes não serão computadas em duplicidade.

6.2.3.3. Os comprovantes apresentados para pontuar experiência no magistério do ensino superior não serão contabilizados para pontuar experiência profissional em educação a distância, e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

vice-versa.

- 6.2.4. O candidato que obtiver menos de 10 pontos na primeira etapa será desclassificado.
- 6.2.5. O resultado da Etapa de Análise de Documentos será divulgado na data indicada no item 01 – Do Cronograma, no endereço [Editais | Universidade Aberta do Brasil \(ufsc.br\)](#).
- 6.2.6. Os candidatos interessados poderão ter acesso à sua nota por meio de solicitação realizada via e-mail: uab@contato.ufsc.br.
- 6.2.7. Caberá recurso administrativo do Resultado Preliminar da Análise de Documentos exclusivamente por meio de abertura de chamado no portal [Assistente de novo chamado - NewTicketWizardPublic - OTRS::ITSM 4 \(ufsc.br\)](#), no prazo estabelecido no item 01 – Do Cronograma.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na data prevista no item 01 – Do Cronograma, no endereço [Editais | Universidade Aberta do Brasil \(ufsc.br\)](#).
- 7.2. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos somando-se a pontuação da Análise de Documentos.
- 7.3. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
- a) Candidato com idade mais elevada, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento;
 - b) Candidato com mais tempo de experiência comprovada no magistério do ensino superior, excluído o período de estágio, monitoria ou prática em docência;
 - c) Candidato com mais tempo de experiência profissional em educação a distância, admitidas as experiências de tutoria e docência no magistério superior e excluído o período de estágio, monitoria e prática em docência.

8. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 8.1. De acordo com a Portaria CAPES nº 309/2024, de 27 de setembro de 2024, art. 20, para as modalidades de Professor Formador e Professor Conteudista, os processos seletivos deverão priorizar a participação dos docentes efetivos do quadro da instituição, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por professores externos.
- 8.2. De acordo com a Portaria CAPES nº 309/2024, de 27 de setembro de 2024, é requisito básico para exercer a função de Professor Formador: ter experiência comprovada no magistério superior



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

de, no mínimo, 01 (um) ano.

- 8.2.1. Para efeitos de comprovação de experiência, não serão consideradas as experiências de prática ou estágio em docência ou monitoria.
- 8.3. Os candidatos também deverão:
- a) Atender às exigências da Portaria CAPES nº 309/2024 que regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);
 - b) Ter disponibilidade para participar de programas de capacitação, presenciais e/ou online, a serem administrados pela Instituição em datas e horários a serem definidos pela Coordenação do Curso e do Núcleo UAB/SEAD;
 - c) Não possuir pendência de prestação de contas referente a bolsas recebidas anteriormente pela UAB/UFSC.
- 8.4. A atuação do servidor da UFSC dependerá de autorização da chefia imediata, não poderá acarretar prejuízo aos serviços do setor/área e, no caso de docentes, não poderá coincidir com o dia/horário destinado às atividades de planejamento e execução do ensino constantes em sua agenda de atividades docentes.

9. DAS ATRIBUIÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

- 9.1. Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UFSC Termo de Compromisso, constante no Formulário de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista), disponível em [Formulários | Universidade Aberta do Brasil \(ufsc.br\)](#).
- 9.2. São atribuições do Professor Formador:
- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
 - d) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
 - e) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
 - f) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
 - g) Acompanhar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;
 - h) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

- i) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- j) Desenvolver, participar e colaborar com pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- k) Disponibilizar a documentação pessoal comprobatória para o Coordenador Geral.

9.3. Os bolsistas do Sistema UAB devem:

- a) Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a sua instituição de ensino;
- b) Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- c) Comprovar a regularidade da sua permanência no País, se estrangeiro;
- d) Participar, quando convocado pela CAPES, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros eventos;
- e) Participar, obrigatoriamente, de reunião de capacitação para Professor Formador e/ou Conteudista, que será realizada em período e em local oportunamente definidos e divulgados;
- f) Devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- g) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- h) Disponibilizar, conforme orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos.

9.4. O descumprimento de quaisquer obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

10. DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. O pagamento das bolsas, no âmbito do Sistema UAB, dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.
- 10.2. O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio da confirmação mensal das atividades executadas pelos bolsistas, mediante apresentação de relatório das atividades desempenhadas, que deve ser assinado pelo coordenador do curso e pelo bolsista.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

- 10.3. As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostos a seguir, enquanto exercer a função, conforme Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- 10.4. Será concedida 01 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) para a função de Professor Formador.
- 10.5. O benefício financeiro deverá ser atribuído a um único bolsista, sendo vedado o seu fracionamento.
- 10.6. É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 10.7. É vedado o recebimento de mais de 01 (uma) bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 10.8. O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o bolsista estiver vinculado, conforme Portaria CAPES nº 309/2024, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme §2º do art. 7º da Resolução FNDE/CD nº 026, de 05 de junho de 2009.
- 10.9. Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela CAPES a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria CAPES nº 309/2024.
- 10.10. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.
- 10.11. A remuneração recebida não constitui vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, portanto não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença, caso fortuito ou força maior.
- 10.12. O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, a pedido, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.
- 10.13. A concessão das bolsas poderá sofrer atrasos em virtude de questões administrativas ou financeiras. Em caso de atraso, as bolsas serão pagas retroativamente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

11.1. O candidato aprovado deverá apresentar, na ocasião da contratação, os seguintes documentos:

- a) Ficha Termo de Compromisso do Bolsista, disponível no endereço <https://uab.ufsc.br/formularios-web/>;
- b) Declaração de Não Acúmulo de Bolsa, disponível no endereço <https://uab.ufsc.br/wp-content/uploads/2025/03/DeclaracaoNaoAcumuloBolsaNovoLeve.html>;
- c) Termo de Disponibilidade de Horário com o aval da chefia imediata, no caso de servidor da UFSC, disponível no endereço <http://uab.ufsc.br/files/2018/03/ANEXO-IV.docx>.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.
- 12.2. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que constatada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.
- 12.3. Este Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, improrrogável, contados a partir da data de publicação do seu Resultado Final.
- 12.4. O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes e daquelas que ocorrerem durante a sua validade.
- 12.5. Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.
- 12.6. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da necessidade, interesse e conveniência da administração da UFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 12.7. Será permitido, excepcionalmente, mediante justificativa detalhada e aprovação prévia da Coordenação da UAB/UFSC, o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da administração da UFSC; e o interesse do candidato convocado em atuar em outra vaga.
- 12.8. O período de oferta das Unidades Curriculares poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiem o andamento das atividades previstas no curso.
- 12.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

relativas ao Processo Seletivo regido por esse Edital.

- 12.10. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Núcleo Universidade Aberta do Brasil da UFSC, para fins de convocação.
- 12.11. O candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito ou proibido ou que atentar contra a disciplina será excluído do Processo Seletivo.
- 12.12. Podem candidatar-se às vagas desse Edital as pessoas que atendam aos requisitos acima estabelecidos; e não sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos integrantes da Coordenação UAB.
- 12.13. O discente regularmente matriculado no curso não poderá ser docente, orientador e/ou tutor do curso.
- 12.14. Em caso de dúvidas sobre o presente Processo Seletivo, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail uab@contato.ufsc.br.
- 12.15. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 13 de maio de 2025.

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador Adjunto da UAB/UFSC
PORTARIA Nº 2304/2024/GR/UFSC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

Anexo I – Conteúdo Programático da(s) Disciplina(s)

Disciplina	Ementa
Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)	Recursos e funcionalidades do Ambiente Virtual de Aprendizagem. Aspectos operacionais do MOODLE. Envio e recebimento de mensagens individuais e coletivas. Participação em fóruns de discussão. Acesso aos materiais didáticos, indicações de leituras e atividades individuais e coletivas. O papel do estudante EAD no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem.
Mergulhando no Oceano: nossas relações com esse ecossistema	Mergulhando na Cultura Oceânica: reflexões sobre a relação pessoal com o Oceano, experiências e memórias. Cultura Oceânica na escola: mapeando práticas de ensino sobre o Oceano, identificação, análise e reflexão crítica. Compartilhamento de experiências e boas práticas entre os participantes.
Os sete princípios da cultura oceânica	Princípio 01: A Terra tem um Oceano global e muito diverso. Princípio 02: O Oceano e a vida marinha têm uma forte ação na dinâmica da Terra. Princípio 03: O Oceano exerce uma influência importante no clima. Princípio 04: O Oceano permite que a Terra seja habitável. Princípio 05: O Oceano suporta uma imensa diversidade de vida e ecossistemas. Princípio 06: O Oceano e a Humanidade estão fortemente interligados dentro de um sistema socioecológico. Princípio 07: Há muito por descobrir e explorar do Oceano.
Ciência, sociedade e a cultura oceânica na Educação Básica	Relações entre ciência, sociedade e educação. Contribuição da ciência para o desenvolvimento social. O papel fundamental da educação na disseminação do conhecimento sobre a cultura oceânica e sustentabilidade. Relações entre ciência e sociedade: impactos, interações e desafios éticos. A ciência na educação: perspectivas, abordagens pedagógicas e práticas interdisciplinares na promoção da cultura oceânica. A importância da divulgação e popularização científica: comunicação e engajamento do público com a cultura oceânica.
Ferramentas investigativas	O método científico: etapas, princípios e aplicação no contexto do ensino da cultura oceânica. Conceito de pesquisa qualitativa. Tipos e etapas da pesquisa qualitativa. Ferramentas investigativas: quais são e como escolher o método adequado. A ética na ciência. Estrutura básica de uma Sequência Didática: conceito, características e processos de construção do conhecimento científico. Redação de acordo com as normas técnicas: estruturação do texto, normas de formatação, citações e referências bibliográficas.
Oceano motivador	Estudos de caso sobre temas socioambientais relacionados ao Oceano: mudanças climáticas, segurança alimentar, regiões polares, degradação do Oceano, desigualdade social, assim como temas relevantes no contexto local e regional; ações bem-sucedidas, regionais e locais. Construção de alternativas aos problemas socioambientais relacionados ao Oceano: empreendedorismo, economia azul, conservação e bioeconomia, dentre outras estratégias que levem em consideração o cenário local e/ou regional e/ou brasileiro e/ou global.
Interdisciplinaridade e transversalidade na cultura oceânica	Introdução à interdisciplinaridade e transversalidade na Cultura Oceânica. Abordagem da Cultura Oceânica em diferentes áreas do conhecimento, visando a construção de uma educação abrangente. Experiências bem sucedidas de abordagem interdisciplinar e transversal na Cultura Oceânica. Estratégias para a integração dos conceitos e conhecimentos relacionados à Cultura Oceânica na Educação Básica levando em consideração a interdisciplinaridade, transversalidade e regionalidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

Educação para sustentabilidade: desafios e potenciais	Introdução à educação para sustentabilidade. Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da UNESCO. Década da Ciência Oceânica para a Sustentabilidade da Organização das Nações Unidas (ONU). Desafios socioambientais atuais e seu impacto no Oceano. O Oceano na Base Nacional Comum Curricular - BNCC. O potencial da educação para promover ações e mudanças sustentáveis. Pensar globalmente, agir localmente: estratégias educacionais para a sustentabilidade local e global. Práticas educacionais inovadoras para a promoção da sustentabilidade oceânica.
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC 1	Construção da Corrente de Aprendizagem: definição do tema e escopo, objetivos e etapas; formulação da questão-problema sobre a cultura oceânica e sustentabilidade; detalhamento das aulas com seus objetivos e elementos essenciais; ferramentas, métodos e abordagens aplicáveis ao tema selecionado, considerando as habilidades da BNCC a serem desenvolvidas e as especificidades regionais; estratégias para a participação e o envolvimento dos estudantes, promovendo uma abordagem inclusiva; incorporação de elementos de Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática para promover uma aprendizagem interdisciplinar e criativa (Abordagem STEAM); incentivo a autonomia dos estudantes, estimulando sua responsabilidade e engajamento; estratégias para envolver os estudantes e professores de diferentes áreas na construção coletiva do conhecimento, promovendo projetos colaborativos; atividades e meios para estimular o pensamento crítico e reflexivo dos estudantes. Definição do cronograma de execução da Corrente de Aprendizagem.
Práticas pedagógicas transformadoras	A ciência sobre o Oceano para a transformação social e o engajamento em projetos de investigação. Valorização, integração dos conhecimentos tradicionais na educação. Abordagem inclusiva e acessível para oportunidades iguais de aprendizado e participação. Desafios para uma educação equitativa. Estratégias e práticas para a redução das desigualdades. Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática (STEAM) para uma abordagem interdisciplinar sobre o Oceano na Educação Básica, resolução de problemas e colaboração. Participação ativa no processo de aprendizagem, para autonomia, responsabilidade e engajamento. Construção coletiva do conhecimento envolvendo estudantes, professores e comunidade em ações colaborativas. Análise e avaliação de informações e tomada de decisões fundamentadas. Vivência das etapas de uma investigação científica na Educação Básica. Produção de materiais para comunicação e popularização da cultura oceânica.
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC 2	Aplicação, avaliação e apresentação das Correntes de Aprendizagem. Modificação e consolidação da versão final das Correntes de Aprendizagem. Organização do produto educacional: orientações para a organização, estruturação e formatação do material produzido na disciplina, visando o compartilhamento em livre acesso.